



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.841/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.023.000,00 (HUM MILHÃO E VINTE E TRÊS MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.402/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.023.000,00 (HUM MILHÃO E VINTE E TRÊS MIL REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0010.2.003	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 100,00
03.01.15.452.0008.2.057	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R\$ 9.000,00
03.01.15.452.0008.2.057	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 18.900,00
03.01.15.452.0008.2.057	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 2.000,00
06.07.12.361.0028.2.085	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540	R\$ 43.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

06.07.12.365.0028.2.133	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540	R\$ 86.000,00
06.07.12.365.0028.2.133	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 231.600,00
07.02.10.304.0089.2.200	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1604	R\$ 2.300,00
07.02.10.306.0090.2.188	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1600	R\$ 500,00
08.01.04.122.0096.2.050	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R\$ 11.900,00
09.03.18.542.0063.2.070	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 1.000,00
10.03.08.243.0027.2.102	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1660	R\$ 16.400,00
12.01.28.846.0000.0.009	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 600.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0010.2.003	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R\$ 100,00
03.01.04.122.0004.2.005	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 600.000,00
03.01.04.122.0004.2.005	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 29.900,00

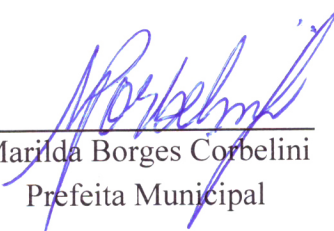


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

06.07.12.361.0028.1.133	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1540	R\$ 360.900,00
07.02.10.304.0089.2.200	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1604	R\$ 2.300,00
07.02.10.306.0090.2.188	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1600	R\$ 500,00
08.01.04.122.0040.1.183	3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1500	R\$ 11.900,00
09.01.20.122.0052.2.054	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 1.000,00
10.03.08.243.0027.2.102	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1660	R\$ 16.400,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 29 de Maio de 2023.


Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 03841123
Soledade 29 / 05 / 2023
